



# Câmara Municipal de Mariana

Gabinete Vereador Ronaldo Bento

Rua Marquês de Pombal, 40 / Bairro Rosário – Mariana / MG

(31) 3558 -5523

vereadorronaldobento@gmail.com

Protocolado sob nº 299

Requerimento N.º \_\_\_\_\_ / 2021

Em 02/12/21/09:17

Luciano Lopes

**Dileto Plenário**

Os Vereadores que esta subscrevem, regimentalmente amparados, apresentam à Mesa, ouvido o Plenário, para que após aprovado, seja remetido cópia deste procedimento à Secretaria de Defesa Social para que nos prazos da lei, apresente as seguintes informações em reunião online a ser agendada:

Após julgamento de recurso, a decisão do TRT 15 (Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região) foi favorável no que tange o direito à periculosidade para a classe de vigias, assentando que: em que pese a distinção entre as ocupações de vigia e vigilante, que se dá principalmente pelo uso de armas, leva-se em consideração que a CLT e a NR-16 não fazem nenhuma referência a tal diferenciação para fins de exposição ao risco de "roubos ou outras espécies de violência física". Pois não há que se discutir que ambas as ocupações oferecem exposição à riscos.

Assim, no exercício das funções de vigia, o autor possui direito ao adicional de periculosidade de 30%, previsto no artigo 193, inciso II, da CLT, quando de sua regulamentação por meio da Portaria MTE 1.855/2013, o qual deverá incidir sobre o salário base do trabalhador.

Considerando a decisão acima discriminada, qual a possibilidade de o município implementar ação a fim de garantir o direito ao adicional de periculosidade de 30% para os vigias, tendo em vista que estes estão reconhecidamente tão sujeitos aos riscos quanto os vigilantes?

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 02/12/2021

Luciano Lopes

Estes edis, no exercício de seus papéis de fiscalizadores, trazem este questionamento buscando fazer valer o direito desta classe trabalhadora e assim, enaltecer a contribuição destes para a segurança da população.

Nestes termos,

Pedem e Esperam Deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 06/12/2021  
Presidente Secretário

Mariana, 01 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Ronaldo Alves Bento**  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
**Gilberto Mateus Pereira**  
Vereador